



Exm^a. Sra.

Flaviana Marques de Sousa Melo Sampaio

Gestora

Levamos ao vosso conhecimento a necessidade de contratação por pregão eletrônico para **aquisição de veículo tipo passeio para manutenção das atividades do Programa de Serviço Atenção Domiciliar- SAD**, nos termos da Lei 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade.

Considerando que o município de Cortês foi habilitado no Serviço de Atenção Domiciliar, conforme PORTARIA GM/MS No 2.818, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, este serviço visa oferecer atendimento médico e de outros profissionais de saúde no domicílio aos pacientes que necessitam de cuidados contínuos, promovendo conforto e qualidade de vida.

Considerando que o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) é a forma de atenção à saúde oferecida na moradia do paciente e caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada à Rede de Atenção à Saúde. Com abordagens diferenciadas, esse tipo de serviço está disponível no Sistema Único de Saúde (SUS) e é oferecido de acordo com a necessidade do paciente, a partir do atendimento de diferentes equipes. Quando o paciente precisa ser visitado com menos frequência, por exemplo, uma vez por mês, e já está mais estável, este cuidado pode ser realizado pela **equipe de Saúde da Família/Atenção Básica** de sua referência. Já os casos de maior complexidade são acompanhados pelas **equipes multiprofissional de atenção domiciliar (EMAD) e de apoio (EMAP), do Serviços de Atenção Domiciliar (SAD) – Melhor em Casa.**

Considerando a necessidade de equipamentos adequados, para garantir a eficácia e a segurança dos atendimentos realizados no âmbito do programa, é essencial contar com equipamento/veículo adequado e em boas condições de funcionamento para deslocamento das equipes para a realização de procedimentos, monitoramento e tratamento dos pacientes atendidos em domicílio.

Considerando os benefícios da aquisição de equipamentos, a disponibilidade de equipamento/veículo adequado permitirá a garantia de locomoção das equipes para a execução de procedimentos de forma mais eficiente e precisa, contribuindo para a melhoria dos resultados clínicos dos pacientes, além disso, a posse de um veículo próprios possibilita uma gestão mais



eficaz dos recursos, evitando dependência de locação e garantindo a disponibilidade imediata para atender às demandas dos pacientes.

Considerando que o veículo também será útil para o deslocamento de profissionais de saúde, permitindo que médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde cheguem rapidamente aos locais onde são necessários, otimizando o tempo e recursos.

Considerando o impacto na qualidade do atendimento, a aquisição citada, contribuirá significativamente para elevar a qualidade dos serviços oferecidos pelo serviço de atendimento domiciliar no município, uma vez que o SAD precisa de transporte para garantir o fornecimento de insumos e o atendimento ao paciente no domicílio.

Considerando que o SAD é uma forma de atendimento à saúde que é prestada na casa do paciente, onde a assistência domiciliar deve ser prestada no tempo e nas condições adequadas a cada situação. Para isso, é necessária uma organização logística adequada para garantir o transporte e o fornecimento de insumos.

Considerando que o SAD é destinado a pacientes que possuem problemas de saúde controlados e têm dificuldade ou impossibilidade de locomoção até uma unidade de saúde, necessitam de cuidados de menor intensidade e de maior frequência de cuidado, recursos de saúde e acompanhamento contínuo. Desta forma, é essencial a aquisição de um veículo para garantir a eficácia e a sustentabilidade do programa melhor em casa no município, proporcionando benefícios tanto para os pacientes quanto para o sistema de saúde como um todo.

Diante do exposto e tendo em vista que a área de abrangência da população adscrita em uma equipe de Saúde da Família pode inviabilizar a visita domiciliar a pé, a Secretaria Municipal de Saúde deve garantir o transporte da equipe ao domicílio do paciente. Em resumo, a aquisição do veículo é justificada pela necessidade de garantir um atendimento de saúde mais eficiente, abrangente e ágil para os cidadãos elegíveis para o Serviço de Atenção Domiciliar, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Ressaltamos que aquisição pela Administração Pública é necessária ser precedida de licitação e para o processo aqui solicitado é indispensável Documento de Formalização de Demanda – DFD, Termo de Referência (TR), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e as Cotações de Preços onde se afere o valor médio de mercado, para subsidiar esta solicitação os referidos documentos seguem anexos a para análise e posterior autorização da autuação de processo administrativo para



aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.

Cortês-PE, 14 de março de 2025.

Edna Lúcia da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Edna Lúcia da Silva

Chefe de Gabinete

